



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 005/2019/DEXT – PROJETO PRÉ-TÉCNICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Teresina Central, através da Diretoria de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas a estudantes interessados no Projeto PRÉ-TÉCNICO, período de **1 a 12 de março de 2019**, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES RELIMINARES

1.1 O Projeto PRÉ-TÉCNICO destina-se a estudantes que **concluíram o 9º Ano do Ensino Fundamental e não estão cursando o Ensino Médio e/ou estejam cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental**, prioritariamente, em escolas públicas da zona rural.

1.1.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

1.2 A realização do Projeto PRÉ-TÉCNICO é de responsabilidade do IFPI - Campus Teresina Central e Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão Comunitária, em parceria com a Prefeitura Municipal de Teresina por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

2. DAS VAGAS, TURMA, TURNO, DIAS E LOCAL DAS AULAS

2.1 O Projeto PRÉ-TÉCNICO oferecerá, para o ano de 2019, 35 vagas distribuídas em 1 turma preparatória para o Exame Classificatório do IFPI, com início do ano letivo em 2020, Quadro I.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PRÉ-TÉCNICO

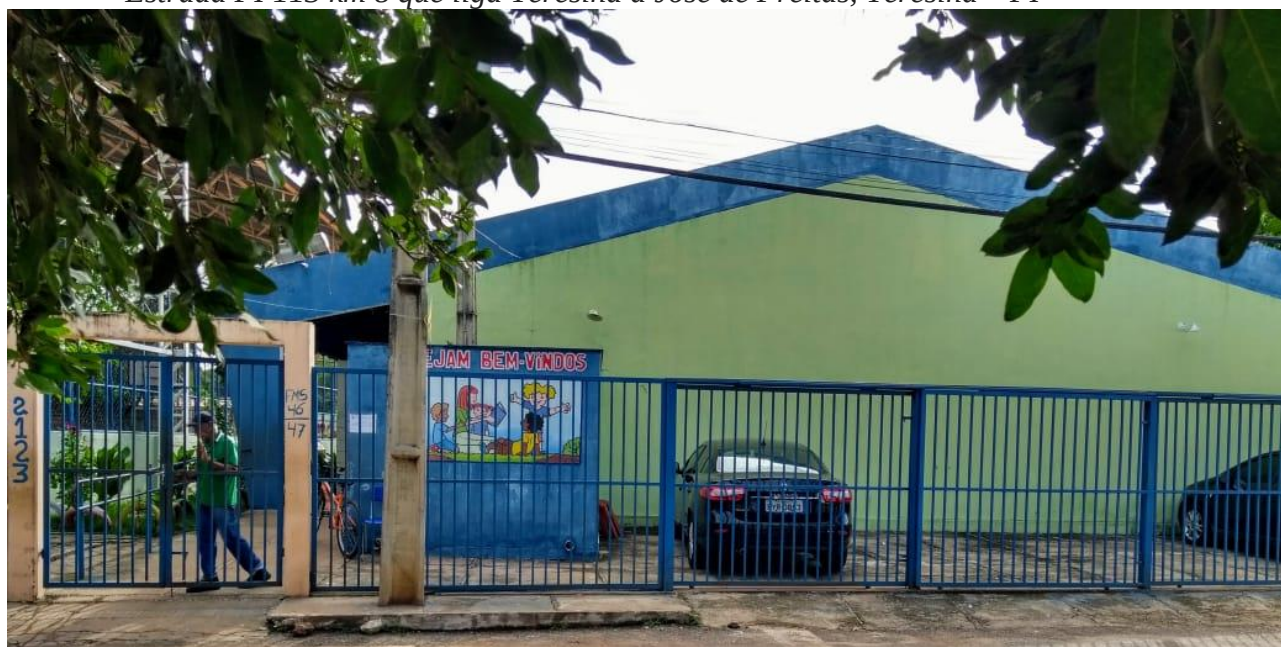
ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	28/02/2019
Inscrições Presenciais	01/03 a 12/03/2019
Divulgação do Edital	28/02 a 12/03/2019
Publicação dos Classificados	13/03/2019
Matrículas	13 a 15/03/2019
Início das aulas	19/03/2019
Término das aulas	12/12/2019

3.1 O cronograma, caso seja necessário, poderá ser alterado.

Quadro I – Turma, turno, dias das aulas, vagas e local das aulas

Turma	Turno	Dias das Aulas	Números de Vagas para a Comunidade	Local das Aulas
1	Tarde	Terça e Quinta	35	Escola Municipal Santa Teresa Povoado Santa Teresa

*Figuras 1 e 2 - Escola Municipal Santa Teresa
Praça do Povoado Santa Teresa, s/n – **Santa Teresa**, Zona Rural,
Estrada PI 113 km 8 que liga Teresina à José de Freitas, Teresina – PI*



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ou seu representante legal, sendo permitida somente uma inscrição por CPF, o nome do candidato, a data de Nascimento, endereço residencial, telefone para contato, conforme Quadro I.

4.3 As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Municipal Santa Teresa no endereço Praça do Povoado Santa Teresa, S/N – Zona Rural de Teresina, Estrada PI 113 km 8, sentido Polícia Rodoviária Federal em Teresina para José de Freitas, período de 01 a 12 de março de 2019, mediante o preenchimento do Formulário que está em poder da Secretaria da Escola.

4.4. Não haverá cobrança de inscrição e nem de mensalidade.

4.5. Além do número de vagas oferecidas, serão feitas até 5 (cinco) inscrições como cadastros reservas para a turma.

4.6. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os preenchimentos de vagas serão feitos de acordo com as inscrições até o número de vagas oferecidas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos inscritos até que seja atingido o número total de vagas, conforme item 2 deste Edital. Sendo descritos como selecionados os que estiverem dentro do número de vagas e os demais como classificados.

6.2 A classificação será feita em ordem de inscrição, conforme item 6.1.

6.3 Os demais classificados ficarão no cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7. DA MATRÍCULA E DAS RECLASSIFICAÇÕES

7.1 A matrícula dos candidatos selecionados acontecerá nos dias 13 e 15 de março de 2019, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no Local das Aulas especificado no Quadro I.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, recente;
- b) Original e cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato ou de seu representante legal;
- c) Ficha de identificação (disponibilizada no ato de matrícula);
- d) Original e cópia do comprovante de endereço.
- e) Original e cópia do Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Fundamental, ou declaração de conclusão para os casos que não receberam ainda o certificado e ou estejam cursando.

7.3 Em caso de impedimento, o candidato poderá por intermédio de representante legal realizar a matrícula.

7.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

7.5 O candidato selecionado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 7.1, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo da lista de classificados e assim sucessivamente, obedecendo ao constante no item 6.3.

7.6 Ocorrendo desistência do candidato, no período de 05 (cinco) dias a partir do início das aulas, a Coordenação do Local das Aulas, com anuência da Diretoria de Extensão e a Coordenação de Extensão Comunitária, fará a 2ª chamada dos classificados, obedecendo à ordem de classificação, até preencher a quantidade de vagas por turma.

7.7 Os candidatos classificados, chamados para o preenchimento das vagas dos desistentes, efetivarão suas matrículas nos Locais das Aulas especificados no Quadro I.

8. DAS AULAS

8.1 As aulas iniciarão no dia **19 de março de 2019** e funcionarão conforme indicado no item 2 - Quadro I. Serão ministradas por dia 4 aulas/turma, sendo 2 duas de Matemática e 2 de Língua Portuguesa, com tempo de duração de 1h50min por disciplina, com intervalo de 20 minutos entre elas. As aulas do turno da tarde, iniciam-se às 13h e encerram às 17h. Poderá ocorrer mudança de dia(s) da semana durante o transcorrer do curso para atender à demanda da Escola e a conveniência do Projeto.

8.2 O período do curso dar-se-á de março a dezembro de 2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações e dúvidas referentes às condições estabelecidas neste Edital poderão ser obtidas através do e-mail: direx.catce@ifpi.edu.br ou pelos telefones: (86) 3131-9437 e (86)3131-9404.

9.2 Casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Extensão juntamente com a Diretoria Geral.

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2019.

(Assinado no Original)

ERNÂNI NAPOLEÃO LIMA

Coordenador de Extensão Comunitária

(Assinado no Original)

JOSÉ MASCENA DANTAS

Diretor de Extensão

Campus Teresina Central

(Assinado no Original)

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Diretor Geral

Campus Teresina Central